



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 43/2022, que “Altera a Lei Municipal nº 18.565/2019, de 09 de abril de 2019” **PELA** **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 43/2022. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, foi dispensado o prazo de emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

A proposta legislativa ora apresentada objetiva alterar a Lei Municipal nº 18.565/2019, de 09 de abril de 2019, que “*Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Esportes da Cidade do Recife*”.

Através do Ofício nº 084/2022 GP/SEGOV, enviado à esta Casa, o Chefe do Poder Executivo Municipal, discorre sobre a importância da proposta e esclarece que o PLE tem por finalidade alterar a presidência do Conselho Municipal de Esportes do





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Recife – CMER, para o titular da pasta, qual seja: Secretário de Esportes, podendo o mesmo, caso queira, delegar poderes para algum outro servidor o substituir na função.

Ainda segundo as justificativas, tal proposta pretende trazer ao Secretário de Esportes um maior controle dos atos praticados pelo Conselho, dada a relevância da matéria. O autor da proposta aduz ainda que “(...)após análise da Procuradoria Geral do Município, foi inserido, na composição do conselho mais 02 (dois) representantes da câmara legislativa, em observância ao art. 66 §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

Desta feita, observa-se que as mudanças sugeridas do Projeto sob análise, mostram-se de grande importância para o aperfeiçoamento da Legislação.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 43/2022 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 43/2022.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 43/2022, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 e novembro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Professora Ana Lúcia
Presidente (Relatora)

Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

